

de Escolha de aulas, no dia 02/02/2021, às 16h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA

ENDEREÇO: RUA CAMBARÁ - 866
BAIRRO: JARDIM MIRAY – CIDADE: ITAQUAQUECETUBA
COMPONENTE CURRICULAR: 1 - 650978- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL/ COMUM/ ETIM / MTEC)(ENSINO MÉDIO - BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ PD)

Nº AULAS: 10 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO 03/ EDSON SANTANA DA SILVA/ 38.967.149-6/ 598.659.895-49/1º

LICENCIADO 06/ SARA VILHARBA NUNES/ 27.802.198-0/ 174.434.268-79/ 2º

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital EE 003/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 10 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 01/02/2021 às 16h (horário de Brasília) até o dia 10/02/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC) Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do idoso, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso e das disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:

- 071204 – Avaliação de Indivíduos e Famílias

- ENC 240 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em

Cuidados Clínicos e Cirúrgicos

- ENC 250 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em

Cuidados Críticos

- ENC 229 – Enfermagem em Centro de Material

0710207 - Enfermagem na Administração de Medicamentos

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter a maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.7. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Aspectos epidemiológicos relacionados à saúde do adulto e idoso no

Estado de São Paulo.

2. Mecanismos, manifestações e tratamentos das enfermidades crônicas, críticas e agudas mais prevalentes no adulto e idoso Estado

de São Paulo.

3. Avaliação do adulto e idoso com base nos domínios funcional,

fisiológico e psicossocial relevantes ao processo saúde-doença,

sendo elas:

- Avaliação de sinais vitais

- Avaliação neurológica

- Avaliação de cabeça e pescoço

- Avaliação do sono e repouso

- Avaliação respiratória

- Avaliação cardiocirculatória

- Avaliação tegumentar

- Avaliação do sistema digestório

- Avaliação do sistema musculoesquelético

- Avaliação renal e urinária

- Avaliação nutricional

- Avaliação das funções psíquicas

- Avaliação da dor

4. Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às

afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em

ambulatórios e unidades de internação clínica e cirúrgica, de

atendimento domiciliar e de reabilitação.

5. Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às

afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em unidades

de terapia intensiva e situações de urgência ou emergência.

6. Sistematização da assistência de enfermagem relacionada ao adulto e

idoso em situação perioperatória, realizada em unidades clínicas ou

ambulatoriais, centro cirúrgico e unidade de recuperação anestésica.

7. Princípios de Biossegurança.

8. Princípios da administração de medicamentos. Vias de administração

de medicamentos. Cuidados no preparo e administração de medicamentos.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link

<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br. São Paulo, 28 de janeiro de 2021

Prof. Dra. Regina Szyllit

Diretora

EDITAL ATAC 002/2021

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEU, o aceite das inscrições das DOUTORAS (1)

Claudete Aparecida Conz (2) Vivian Finotti Ribeiro Oliveira; da MESTRA (3) Ana Lígia Passos Meira (4); e da GRADUADA Camila Reis de Santana no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Orientação Profissional ENQ, Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital ATAC 001/2021, publicado no Diário oficial do Estado em 08.01.2021.

A inscrição da candidata Laura Adrian Leal foi indeferida; uma vez que não apresentou os documentos comprobatórios do memorial.

De acordo com o preconizado no item 2 do edital 001/21 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora.

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

Prof. Dra. Regina Szyllit

Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Edital ATAC/EE/USP-3/2021

O Diretor torna público que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, fica aprovada a seguinte Comissão de Seleção do Processo Seletivo (etapa de seleção de doutores) para contratação de 1 (um) Professor Contratado (MS-3, para os contratados com título de Doutor), aberto pelo Edital ATAC/EE/USP – 12/2020, publicado no Diário oficial do Estado em 25.11.2020, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais, na área de conhecimento de Conservação Ambiental e Poluição Ambiental: TITULARES: Prof.ª Dr.ª Mariana Consiglio Kasemodel (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP); Prof.ª Dr.ª Patrícia Caroline Molgero da Rós (Departamento de Engenharia Química da EEL-USP) e Prof.ª Dr.ª Renata Colombo (Escola de Artes, Ciência e Humanidade – EACH-USP). SUPLENTEs: Prof.ª Dr.ª Ana Lúcia Gabas Ferreira (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP); Prof. Dr. Morun Bernardino Neto (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP); Prof.ª Dr.ª Diovana Aparecida dos Santos Napoleão (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP); Prof. Dr. Leandro Gonçalves de Aguiar (Departamento de Engenharia Química da EEL-USP); Prof.ª Dr.ª Lívia Chaguri e Carvalho (Departamento de Engenharia Química da EEL-USP); Prof. Dr. Domingos Sávio Giordani (Departamento de Engenharia Química da EEL-USP); Prof. Dr. Carlos Alberto Moreira dos Santos (Departamento de Engenharia de Materiais da EEL-USP); Prof.ª Dr.ª Lyda Patrícia Sabogal Paz (Escola de Engenharia de São Carlos – EESC-USP); e Prof. Dr. José Carlos de Melo Bernardino (Escola Politécnica – EP/USP). Ficam CONVOCADOS a Comissão de Seleção e também os candidatos DOUTORES inscritos no processo: Ricardo Bertholo Valim, Ana Carolina Russo, Debora Ferreira Laurito Friend, Fernanda Gaudio Augusto, Felipe Antonio Fernandes Antunes, Debora Souza Alvim, Adriana Correia de Velosa, Luiz Eduardo Thans Gomes, Lucas Gonçalves Queiroz, Lígia Alves da Silva, Alyson Rogério Ribeiro, Nathália Villa Santos, Fausto Machado da Silva, Sabrina Evelin Martiniano, Roberta Bittencourt Peixoto, Rafael Rodrigues Philippini, José Leonardo da Silva Mello, Jonas Takeo Carvalho e Edineusa Pereira dos Santos, a se apresentarem à Comissão de Seleção, por meio de sistema de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link gerado pelo Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, previamente informado aos membros da Comissão de Seleção e candidatos, com início dia 09 de fevereiro de 2021, às 7h50.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 004/2021

Terá início no dia 17 de março de 2021, às 8 horas, o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto na área de conhecimento em Química Ambiental: Química da Atmosfera, nos termos do Edital ATAC 006/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020, do Comunicado ATAC 015/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do estado de 10/04/2020 e do Comunicado ATAC 028/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020, ao qual está inscrita a Profa. Dra. Maria Lucia Arruda de Moura Campos. Face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020 e conforme deliberação da Congregação da FFCLRP em sua 408ª sessão ordinária, realizada em 02/07/2020, as provas de 'defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela' e 'julgamento do memorial com prova pública de arguição' serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP e informado oportunamente aos membros da Comissão Julgadora e candidata. As provas escrita e avaliação didática, as quais deverão ser realizadas apenas com a presença do candidata e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), em que participarão a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos, serão no Bloco 01 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP). A Comissão Julgadora estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Paulo Olivi (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria de Fátima Andrade - Professora Titular do Departamento de Ciências Atmosféricas do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo; Anne Hélène Fostier - Professora Associada do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Adelaide Cassia Nardocci - Professora Associada do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo; Andrea Cavicchioli - Professor Associado da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. SUPLENTEs: Profs. Drs.: Renato Sanches Freire - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; José Fernando de Andrade - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Roberto Guimarães - Professor Titular do Departamento de Infraestrutura e Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas; Fabio Luiz Teixeira Gonçalves - Professor Associado do Departamento de Ciências Atmosféricas do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo; Ivo Milton Raimundo Júnior - Professor Associado do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Maria Valnice Boldrin - Professora Titular do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Araraquara; Marcelo Firmino Oliveira - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Susanne Rath - Professora Associada do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Araraquara. Ficam convocados, pelo presente edital, a candidata e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada (2005.1.1569.59.3).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 001/2021 - RETIFICAÇÃO

No Comunicado ATAC 054/2020, publicado no D.O.E. de 22/12/2020, Poder Executivo, Seção I pág. 433:

Onde se lê:

"Hideko Yamanaka - Professora Adjunto do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Araraquara"

Leia-se:

"Hideko Yamanaka - Professora Associada do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Araraquara".

No Comunicado ATAC 055/2020, publicado no D.O.E. de 22/12/2020, Poder Executivo, Seção I pág. 433:

Onde se lê:

"Hideko Yamanaka - Professora Adjunto